



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1206/2022 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 549/2020.

Proposição de autoria do Vereador Gilberto Nascimento, tem o objetivo de estabelecer um padrão mínimo para o efetivo de segurança do público presente em eventos na Cidade de São Paulo, na proporção de um agente de segurança para cada 100 (cem) pessoas presentes em locais públicos.

De acordo com a justificativa, objetiva-se oferecer uma atmosfera de segurança ao público presente nos grandiosos eventos de nossa cidade.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo à iniciativa, visando adaptá-la à melhor técnica legislativa e prever a contratação de operação delegada antes da eventual contratação de segurança privada para os referidos eventos.

A Comissão de Administração Pública apresentou parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Tendo em vista o interesse público de que se reveste a matéria, no âmbito da competência que deve ser analisado, a Comissão, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, é FAVORÁVEL à aprovação do projeto de lei nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 09/11/22

Senival Moura (PT) Presidente

Missionário José Olímpio (PL) Relator

Adilson Amadeu (UNIÃO)

Bombeiro Major Palumbo (PP)

Camilo Cristófar (AVANTE)

João Jorge (PSDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/11/2022, p. 126

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.